

## REGULAMENTO SITE – AÇÃO SEJA UM TIM BETA

### 1. Termos e condições gerais

1.1. Esta ação promocional é instituída pela TIM CELULAR S/A, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, na cidade De São Paulo, doravante denominada simplesmente “TIM”.

1.2. A ação “Seja um TIM beta” é voltada para qualquer pessoa física, maior de 18 anos (“Participantes”), e visa formar uma comunidade de jovens antenados que vão usar, em primeira mão, um serviço pré-pago exclusivo, o primeiro plano construído com a ajuda dos jovens e para os jovens. Para fazer parte desse grupo, é necessário participar da comunidade TIM Beta através do site ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)) ou do aplicativo, que deve ser instalado no Facebook.

1.3. A ação “Seja um TIM beta” é válida para todo o Brasil.

1.4. As condições promocionais da ação “Seja um TIM beta” são válidas de 01/01/2019 até 31/01/2019, podendo ser prorrogadas a critério da TIM. A TIM reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a presente ação, desde que este cancelamento seja comunicado ao cliente no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de encerramento da referida oferta.

1.5. Os Participantes da ação “Seja um TIM beta”, desde já autorizam o recebimento de conteúdos de Tecnologia, Game, Musica e Entretenimento, através das redes sociais de forma não onerosa.

1.6. Os participantes autorizam ainda, de forma não onerosa a utilização, mediante autorização prévia, do seu nome, da sua imagem e/ou do som de sua voz na Internet, em mídia existente ou que venha a ser futuramente criada, incluindo, mas não se limitando, a filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, sem qualquer ônus para a TIM e para suas agências de publicidade. Os Participantes da Ação “Seja um TIM beta” reconhecem que a utilização pela TIM dos direitos ora conferidos neste item não garante nenhuma remuneração aos Participantes.

1.7. Todos os Participantes concordam e cedem, antecipadamente, de forma total e não onerosa os direitos autorais patrimoniais de sua resposta ou de quaisquer obras que tenham desenvolvido em razão de sua participação (“Obra”), independentemente se forem elegíveis ou não ao chip com o plano TIM BETA, a fim de que a TIM possa publicá-las ou usá-las de qualquer forma e para qualquer finalidade, mediante autorização prévia.

1.8. Os participantes desta ação “Seja um TIM beta”, doravante denominados Cedentes, declaram que são os únicos autores (as), legítimos e exclusivos(as) titulares dos direitos autorais da Obra autorizando a TIM a utilizá-la para distribuição, formatação, comercialização, exploração comercial, publicitária, exibição pública ou não e qualquer outra forma, modalidade e uso, inclusive todos aqueles relacionados ao serviços de entrega da Obra a terceiros por meio de venda ou não, para download via computadores PCs, aparelhos celulares e demais mídias que por ventura vierem a ser utilizadas.

1.9. Declaram ainda os Participantes/Cedentes que possuem todas as autorizações necessárias para a cessão da Obra, tais como, mas não se limitando a direitos autorais de qualquer natureza, que porventura estiverem contidos ou forem utilizados na concepção final da Obra apontada(s) no parágrafo anterior, bem como declaram que a referida Obra não viola qualquer direito de propriedade imaterial, respondendo integralmente por qualquer reclamação de direitos de propriedade imaterial relativos à Obra aqui cedida, isentando a TIM de qualquer responsabilidade.

1.10. A autorização e cessão de direitos previstas nas cláusulas 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 são realizadas em caráter total, definitivo e não oneroso, válidas por tempo indeterminado e em todos os territórios e países nos quais a Obra seja utilizada, mediante autorização prévia.

1.11. Os Participantes declaram e afirmam ter conhecimento dos termos e condições dispostos nesse documento e, através da participação na ação “Seja um TIM beta”, manifestam sua concordância com todos os pontos apresentados acima, de maneira incondicional e irrevogável.

1.12. Eventuais dúvidas sobre a ação “Seja um TIM Beta” podem ser dirimidas pelos canais de atendimento disponíveis no site ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)).

1.13. A TIM não se responsabiliza por falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou por problemas com as redes sociais, que inviabilize a conexão do cliente com a plataforma do site TIM Beta ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)).

1.14. A TIM não se responsabiliza por inconsistências nas informações enviadas pela plataforma das redes sociais vinculadas ao Game Social, ora denominado Blablablâmetro.

## **2. Mecânica**

2.1. Para participar da ação “Seja um TIM beta” o usuário deve:

2.1.1. Conectar seu Facebook ao site [www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br);

2.1.2. Receber um convite de um BETA lab através do Facebook;

2.1.3. Preencher seus dados e completar seu cadastro no site [www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br).

2.2. Não será possível convidar clientes que não tenham conectado seu Facebook ao site, previamente ao recebimento do convite.

2.3. Caso o Participante possua perfil em todas as redes sociais vinculadas ao Game Social Blablablâmetro, ele poderá participar da ação com todos os seus perfis, consolidando todos através de um cadastro no site ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)). Entretanto, o Participante só poderá usar um perfil por rede social. Ao juntar os perfis, o Participante atrela tais perfis a uma única conta. Além disso, ele só poderá adquirir 1 (um) chip pré-pago com o plano TIM beta por cadastro. Esse cadastro também será atrelado a um CPF que será solicitado no momento do preenchimento do formulário de cadastro. Com isso, só será concedido o direito a 1 (um) chip TIM beta por CPF cadastrado na ação.

2.4. O cliente que solicitar alteração de e-mail e/ou Facebook após cadastro na ação declara estar ciente de que sua pontuação nas redes sociais será zerada a partir do momento que seu perfil for alterado.

2.5. Na Ação “Seja um TIM beta” teremos 4 categorias:

2.5.1. BETA lab:

2.5.1.1. Elegibilidade:

- ✓ Na 26ª rodada do Blablâmetro (de 01/01/2019 a 31/01/2019), serão classificados como BETA labs os participantes que atingiram pontuação maior ou igual a 1600 pontos no game Blablâmetro até as 23h:59min do último dia da 25ª rodada (de 01/10/2018 a 31/12/2018).
- ✓ A pontuação não é cumulativa. Desta forma, a cada nova rodada os pontos serão zerados, para TODAS as redes sociais bem como uso de celular, sendo reiniciada na rodada seguinte. Além disso, somente serão contabilizadas as ações de redes sociais que ocorrerem durante o período de vigência da rodada (históricos não serão contabilizados).
- ✓ Durante a 26ª rodada do Blablâmetro (de 01/01/2019 a 31/03/2019) será necessário atingir a pontuação mínima de 1600 pontos para que os participantes sejam classificados como BETA labs. Esta pontuação mínima não é fixa e mudará a cada rodada, ficando a critério da TIM aumentar ou diminuir a mesma, caso seja do seu interesse. Os participantes estarão cientes da pontuação mínima necessária para serem classificados como BETA labs via regulamento da oferta vigente durante a rodada e divulgação prévia no site [www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br).
- ✓ Para que o cliente seja ativado na oferta ele precisa estar com saldo de recarga válido no momento da concessão do benefício. Será vedada a ativação da oferta para clientes que estejam com sua linha nos status “Bloqueado” ou “Suspenso”.
- ✓ O número de Participantes BETA lab ficará a critério da TIM, podendo a mesma aumentar a quantidade de usuários, caso seja do seu interesse. Qualquer alteração na mecânica será informada aos Participantes via SMS e/ou via e-mail cadastrado na ação.
- ✓ Para ser avaliado, o usuário tem que ter se logado no aplicativo (Facebook) e no site TIM beta pelo menos uma vez nos 3 (três) meses anteriores à data de avaliação.
- ✓ A avaliação será feita seguindo os seguintes critérios:

Pontos	Máx. de Pontos	
<b>TIM</b>		<b>1.300</b>
Combo Diário	10	
Pacote Semanal	70	900
Pacote Mensal	300	
Recarga 20	40	
Recarga 30	60	
Recarga 40	80	400
Recarga 50	100	
Recarga 60	120	
Recarga 100	200	
<b>Redes Sociais</b>		<b>600</b>
Facebook		300
Connect	100 (1 por mês)	300
<b>Twitter</b>		<b>100</b>
Connect	100	100
<b>Pinterest</b>		<b>100</b>
Connect	100	100
<b>Desafio</b>		

PONTOS EXTRAS: Ao longo de cada rodada serão liberados desafios que valerão pontos e extras

#### 2.5.1.2. Benefícios:

A comunicação do novo status, para os clientes que se tornarem Beta Labs, será realizada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de início da rodada. Todo o usuário que se tornou BETA Lab, receberá em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação do seu novo status, 1 (Um) novo chip para convidar um amigo, através das redes sociais, para participar da ação “Seja um TIM beta”. Caso o participante não seja Beta lab, não receberá chips para distribuir. O ganho dos chips não é acumulativo e estará disponível na plataforma TIM beta, dentro da área logada de cada usuário BETA Lab, durante toda a rodada atual, ou seja, até o último dia de vigência deste regulamento.

O participante classificado como “BETA lab” acumulará todas as condições promocionais do plano TIM beta e será tarifado conforme preços presentes no regulamento da oferta TIM beta presente no site ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)), durante a vigência do regulamento da mesma.

### 2.5.2. Beta

#### 2.5.2.1. Elegibilidade:

Qualquer pessoa física que tenha recebido e aceitado o convite de um TIM BETA lab ou através de alguma forma de aquisição do TIM Beta disponibilizada exclusivamente pela TIM, ou seja, participantes que possuem o chip ativo com o plano TIM beta, e que possuem cadastro no site ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)) e não tem uso e pontuação estipulados pela TIM para estar no BETA lab.

#### 2.5.2.2. Benefícios:

O participante classificado como “BETA” acumulará todas as condições promocionais do Plano TIM beta, presentes no regulamento da oferta TIM beta no site [www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br), durante a vigência do regulamento da mesma.

#### 2.5.3.BETA Basic

##### 2.5.3.1. Elegibilidade:

Qualquer pessoa física que não tenha recebido um convite de um BETA lab e, com isso, solicitou a migração sistêmica de um Plano Pré Pago ou Controle para o Plano TIM beta através do atendimento TIM (Call Center).

##### 2.5.3.2. Benefício:

O participante classificado com “BETA basic” acumulará todas as condições promocionais do Plano TIM beta pertinentes à oferta TIM beta basic, conforme regulamento da oferta no site [www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br), durante a vigência do regulamento da mesma. Para isso, é obrigatório o cadastro no site, conforme item 3.4.

#### 2.5.4.Não possui CHIP TIM beta

##### 2.5.4.1. Elegibilidade:

Qualquer pessoa física que tenha cadastro no site ([www.timbeta.com.br](http://www.timbeta.com.br)), mas não recebeu de um BETA lab um convite para aderir o plano TIM beta.

##### 2.5.4.2. Benefícios:

O Participante que não possui chip TIM beta poderá solicitar o convite após associar o seu perfil do Facebook no site [timbeta.com.br](http://timbeta.com.br), ele poderá ver quais dos seus amigos pertencem ao Beta Lab e poderá solicitar um convite para esses amigos. Caso o participante não tenha amigos que façam parte do BETA lab, ele terá que buscar nas redes sociais pessoas que façam parte desse grupo e solicitar a eles um chip.

2.6. Todos os participantes serão avisados através de e-mail, SMS e site, sobre a sua categoria de classificação na ação, bem como sobre possíveis alterações da mesma.

2.7. Os usuários que não se logarem na plataforma em até uma semana após a ativação de seu chip TIM BETA terão seu plano automaticamente migrado para o Infinity Pré.

2.8. A critério da TIM, os usuários que não obtiverem um mínimo de 50 (cinquenta) pontos nas suas redes sociais cadastradas e 50 (cinquenta) pontos no uso em ligações, sms e internet até às 23h:59 min do último dia de vigência deste regulamento, terão seu plano automaticamente migrado para o Infinity Pré.

### 3. Aquisição do Plano TIM Beta

A aquisição do Plano TIM Beta para o cliente se dá através do recebimento de um convite de um Beta Lab (categoria BETA – item 2.5.2) ou através da migração feita através do CRC (categoria BASIC - 2.5.3).

### 3.1. Aquisição do Plano TIM Beta via convite

3.1.1. Ao ser contemplado com o convite para adquirir o Plano TIM beta, o usuário deverá aceitar o mesmo e completar seu cadastro conforme as condições descritas neste regulamento.

3.1.2. O usuário receberá o convite através da rede social Facebook via mensagem direta, e terá um prazo de 7 (sete) dias corridos para completar seu cadastro. Para isso, ele deverá clicar no link disponível no convite. Esse link direcionará para o site TIMbeta.com.br onde ele terá que preencher o cadastro completo com todas as suas informações solicitadas. Caso não faça o cadastro, o convite de chip voltará para o Participante do BETA lab que fez o envio e este poderá conceder o convite ao mesmo Participante, renovando o período de 7 (sete) dias para o cadastro, ou poderá escolher um novo Participante para receber o convite.

3.1.3 Para realizar o cadastro, o cliente deverá fornecer as seguintes informações:

- CPF (próprio. Será permitido apenas o cadastro de 1 CPF por linha na ação);
- Nome Completo;
- CEP;
- Endereço;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- Cidade;
- Estado;

É essencial o preenchimento completo dos dados cadastrais para que o Participante se mantenha elegível à Ação “Seja um TIM BETA” e possa participar do Blablablâmetro.

3.1.4 Após realizado o cadastro, o cliente terá que adquirir um chip pré pago da TIM (ou caso já tenha um chip pré-pago TIM ativo poderá utilizá-lo) ativar este chip no CPF cadastrado na ação do TIM beta, acessar a URL: [www.timbeta.com.br/virebeta](http://www.timbeta.com.br/virebeta), e indicar este número para que o mesmo seja migrado gratuitamente para o plano TIM beta.

3.1.4.1 Os clientes que receberem um convite TIM Beta terão até o fim da rodada vigente para inserir um número TIM Pré-pago para migração. Após o fim da rodada, será dado o prazo de 10 dias de tolerância para inclusão da linha TIM pré-pago neste cadastro. Após este período, os pré-cadastros serão cancelados e o cliente deverá solicitar um novo convite para entrar no TIM Beta.

3.1.4.2 O tempo de processamento deste cadastro será de 10 (dez) dias úteis;

3.1.4.3 Em casos de ajuste de cadastro, só será realizado o processamento retroativo da pontuação equivalente a rodada vigente. Os pontos da rodada anterior associados ao perfil ajustado permanecerão de acordo com o fechamento da categorização.

3.1.4.4 Apenas chips que sejam de plano Pré-Pago da TIM (exceto TIM Beta) e estejam ativos estão elegíveis a solicitarem a migração gratuita (não é permitida migrações de números indicados que sejam de planos Pós Pago TIM, planos controle TIM, números de outras operadoras e números de planos Pré Pago TIM que não estejam ativos);

## **3.2. Aquisição do Plano TIM Beta via CRC**

3.2.1 Os usuários que migrarem de planos Pré-Pagos ou Controle para o plano TIM beta (solicitando pelo atendimento da TIM e sem ter recebido um convite de um Beta Lab) deverão cadastrar suas informações pessoais no site [www.TIMbeta.com.br/gsm](http://www.TIMbeta.com.br/gsm) e terão um custo de **R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)**. A página estará disponível para o cadastro a partir do 11º dia **após a conclusão da migração**.

3.2.2 **Ressalta-se que os clientes que optarem pela migração (via call center) e não se cadastrarem em [www.TIMbeta.com.br/gsm](http://www.TIMbeta.com.br/gsm), não terão direito aos seguintes itens listados abaixo:**

- a) Associar o número de sua linha ao seu perfil na ação;**
- b) Adquirir o status BETA lab;**
- c) Cadastrar-se no Blablâmetro;**
- d) Distribuir convites;**
- e) Ser atendido online no site do TIM Beta;**
- f) Participar de promoções e concursos culturais;**
- g) Realizar a troca de chip.**

**3.3. A TIM não se responsabiliza por dados incorretos fornecidos pelos usuários ou por terceiros, sendo o Participante devidamente eliminado da ação. Será considerada irregularidade e passível de cancelamento:**

**3.3.1 Emails duplicados em perfis diferentes.**

**3.3.2 Emails diferentes associados a uma mesma pessoa (mesmo nome ou mesmo endereço).**

**3.3.3 Mudança de nome. Ex: Trocar ordem do nome e sobrenome.**

**3.3.4 CPF duplicado no cadastro da ação.**

**3.3.5 Perfis que não correspondam a pessoas físicas.**

3.4. Nas hipóteses em que o Participante da ação “Seja um TIM beta”, alegar renúncia do benefício, desconhecimento e/ou não participação da ação, o mesmo será automaticamente desclassificado da ação, impossibilitando que se torne um Beta.